

PLANO DE TRABALHO

CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC – TIPO III

I - INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade à Instrução Normativa Nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com vigência a partir de 01/01/2009 e a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 116, que foi utilizado como modelo.

II – OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a ampliação do escopo conveniado a fim de acrescer ao campo da assistência ambulatorial e hospitalar de alta complexidade, **Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC – TIPO III**, com oferta de 05 (cinco) leitos de U-AVC Integral e 05 (cinco) leitos de U-AVC Agudo, que serão oferecidos à população de Campinas e Região, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a partir de 01 de dezembro de 2012.

III - METAS

O Hospital Municipal Mário Gatti (HMMG) será responsável pela prestação de serviços hospitalares através de sua estrutura e serviços cadastrados e realizará atendimento dentro dos critérios estabelecidos pela Portaria MS nº 665, de 12 de abril de 2012, da seguinte forma:

A- 05(cinco) leitos de Unidade de Cuidado Agudo ao AVC (U-AVC Agudo), os quais serão disponibilizados para a Rede de Atenção as Urgências, e regulados pela Central Municipal de Regulação – CMR, segundo a necessidade de atendimento da população.

B- 05(cinco) leitos de Unidade de Cuidado Integral ao AVC (U-AVC Integral), os quais serão disponibilizados para a Rede de Atenção as Urgências, e regulados

pela Central Municipal de Regulação – CMR, segundo a necessidade de atendimento da população.

IV – ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde para este fim e sujeita a alterações decorrentes de publicações de Portarias e ou Normas editadas pelos órgãos oficiais competentes, bem como em conformidade com a demanda verificada pela **CONVENENTE**.

A aferição se dará pela Coordenadoria de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as necessidades dos usuários encaminhados pelo sistema de regulação de leitos realizado pela Central Municipal de Regulação.

Cabendo ressaltar que o incentivo financeiro de custeio no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por dia, será repassado, desde que cumpra os seguintes critérios:

- 1- **Taxa de Ocupação** – 90% (noventa) na Unidade de AVC Agudo e 85% (oitenta e cinco) na Unidade de AVC Integral
- 2- **Média de Permanência** -
 - **Unidade de AVC Agudo**, o incentivo financeiro custeará a permanência máxima do paciente na unidade por 03 (três) dias, com avaliação periódica do Gestor local do SUS e sujeito a eventuais auditorias.
 - **Unidade de AVC Integral**, o incentivo financeiro custeará a permanência máxima do paciente na unidade por 15 (quinze) dias de internação, com avaliação periódica do Gestor local do SUS e sujeito a eventuais auditorias.

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão utilizados exclusivamente para executar o objeto conveniado e as despesas dar-se-ão em conformidade com as seguintes natureza de despesas:

- Materiais de consumo: 70%
- Prestação de serviços de terceiros : 20 %
- Recursos humanos: 10%

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses dos recursos financeiros se darão até o limite mensal descrito na planilha abaixo e em conformidade com a execução do objeto descrito no presente plano de trabalho e após a devida avaliação e auditoria realizadas pela Coordenadoria de Avaliação e Controle, e validação pela Comissão de Acompanhamento, Gestores do Convênio e outras instâncias que forem citadas/criadas pelos Órgãos Públicos competentes e também em consonância com a prestação de contas dos recursos repassados, nos exatos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e obedecidas as orientações e normatizações do Tribunal de Contas do Estado/União.

Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC – TIPO III - Hospital Municipal Dr. Mario Gatti
Demonstrativo de valores na conformidade das regras estabelecidas pela Portaria MS nº 665, de 12 de abril de 2012

U-AVC Agudo:

5 leitos x R\$350,00 x 365 x 0,9 = R\$574.875,00 /ano – R\$ 47.906,25/mês

U-AVC Integral:

5 leitos x 350 x 365 x 0,85 = R\$542.937,50/ano – R\$ 45.244,79/mês

Total do impacto mensal: R\$ 93.151,04 (noventa e três mil cento e cinquenta e um reais , e quatro centavos).

Total do impacto no ano de 2012 (dezembro/12): R\$ 93.151,04 (noventa e três mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Total do impacto no ano de 2013 (janeiro/13 a julho/13): R\$ 652.057,28 (seiscentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**Total do impacto na vigência do convênio (dez/12 a jul/13 – 8 meses):
R\$ 745.208,32 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)**

VII - VIGÊNCIA

Início a partir de 01/12/2012 e vigência até o término do convênio em 19/07/2013, prorrogável nos termos da legislação vigente.

Dr. Salvador Affonso Fernandes Pinheiro
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti